PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 153 TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 26.07.2018

*PROCESSO N° E-13/002/35/2017 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, no valor total estimado de R\$ 1.886.967,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8 666/93

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 411 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

- o que preceitua o Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que dispõe sobre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;

- o disposto no Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências;

- os termos da Lei Estadual nº 2.242, de 26 de maio de 1994, que autoriza o poder executivo a realizar modalidades de loteria que menciona e dá outras providências;

- o que reza o artigo 15 da Resolução SEF nº 2.562, de 05 de abril de 1995, que aprova o regulamento da loteria instantânea;

as normas e princípios trazidos à Administração Financeira e a Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

os reflexos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

- a necessidade de implementar as diretrizes determinadas pelas Portarias: Portaria LOTERJ/GP nº 406, de 15 de março de 2018 e Portaria LOTERJ/GP nº 407, de 15 de maio de 2018 (Processo nº E12/080/695/2016), que dispõe sobre o reembolso de prêmios de loteria instantânea, fixa comissão lotérica aos agentes lotéricos revendedores credenciados, e dá outras providências; e

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Credenciamento da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, os servidores, abaixo relacionados, com mandato de 01(um) ano:

MEMBROS EFETIVOS:
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID Funcional nº 6188877
FRANCISCO LUIZ ZURITA COELHO - ID Funcional nº 6188842
IGOR NOGUEIRA MATTURO DIAS - ID Funcional nº 50304305
JULIANA ALBUQUERQUE DE PAULA - ID Funcional nº 44336497

MEMBROS SUPLENTES: MAURÍCIO CESAR ABREU CALHEIROS - ID Funcional nº 50845144 ROSELI RUFINO DE ALMEIDA - ID Funcional nº 6189377

Parágrafo Único - Fica designado o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID Funcional nº 6188877, para substituir o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento em seus impedi-

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento as atribuições dispostas no Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria LO-TERJ/GP nº 398/2017.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA

Presidente

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 17/08/2018

ld: 2126823

- o constante do Processo Administrativo nº E-12/080/708/2016.

GUILHERME CAPRIO DE MATTOS - ID Funcional nº 6175570

LOTERJ, no uso de suas atribuições legais

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CRE-DENCIAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIO-NA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

www.imprensaoficial.rj.gov.br =



GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

INTERVENTOR General de Exército Braga Netto

VIC E-GOVERNADOR Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Sergio Pimentel Borges da Cunha (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA General de Divisão Richard Fernandez Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA David Anthony Gonçalves Alves

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Sergio D'Abreu Gama

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Wagner Granja Victer

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE Marco Aurelio Damato Porto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Milton Rattes de Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

José Ricardo Ferreira de Brito SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Nilo Sergio Alves Felix SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS

PARA MULHERES E IDOSOS João Ricardo Ribas Junior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Nestor Lima de Andrade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rodrigo Crelier Zambão da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias)

Parte I-JC — Junta Comercial.

Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado. Parte I-A — Ministério Público,

Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades

circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O. DE 20.08.2018 PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

DECRETO Nº 46.340 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O ARTIGO 26-A, DA LEI Nº 5.260, DE 11DE JUNHO DE 2008

DECRETO Nº 46.400 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O ARTIGO 26-A, DA LEI Nº 5.260, DE 11DE JUNHO DE 2008.

ld: 2127145

8 666/93

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

PRESIDENTE:

MEMBROS EFETIVOS:

mentos legais e eventuais

*Omitido no D.O. de 27/07/2018.

Atos do Governador

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **LEAN-DRO DA SILVA PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5087171-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-1, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/006/100051/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **BARBARA RODRIGUES CALDAS**, ID FUNCIONAL Nº 5087220-6 do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Relacionamento com a Mídia, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/006/100050/2018.

ld: 2127156

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-21/004/17/2018,

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Adminis-tração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ

Suplente: Paulo Cesar Brasiliense Canuto, designado pelo Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no D.O. de 21.06.2017

2) ALTERAR a composição do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ

Suplente: Aline do Amaral de Oliveira, em substituição e completando o mandato conferido a Paulo Cesar Brasiliense Canuto, designado pe-lo Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no D.O. de

ld: 2127144

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2018 PROCESSO Nº E-15/001/100132/2018 - AUTORIZO

ld: 2127129

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-12/001/100266/2018 - CIENTE, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para as providências complementares

PROC. Nº E-12/080/359/2018 - O Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado no D.O. de 28/05/2018, e nos termos do subitem 8.1, decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 7, nesta data, no horário nor-

mal, sem interposições de impugnações e recursos, HOMOLOGA, o resultado final do processo de seletivo, respeitada a ordem classificatória por pontuação, observado o subitem 6.2, conforme a Tabela de Classificação que segue. Faça publicar a decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, divulgando-a, também, na primeira página do sítio eletrônico da LOTERJ: www.loterj.rj.gov.br.

LOTE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁ- FICA DA ÁREA ATENDIDA		PONTUAÇÃO
LOTE 1		RIOSOLIDARIO- OBRA SO- CIAL DO RIO DE JANEIRO	75
LOTE 2		RIOSOLIDARIO- OBRA SO- CIAL DO RIO DE JANEIRO	82
LOTE 3		RIOSOLIDARIO- OBRA SO- CIAL DO RIO DE JANEIRO	87

^{*} Omitido do D.O. do dia 20/08/2018.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.08.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/174/228/2018 - RECONHE-ÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 47.012,52 (quarenta e sete mil doze reais e cinquenta e dois centavos), em favor da HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., Programa de Trabalho 3.638 e Código da Despesa 3390.92.20, na forma do inciso VI do art. 14 do Decreto nº 41.880, de

ld: 2126898

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 114 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO. Empresa Pública vinculada à Secretaria de

Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

ld: 2126689

- o acúmulo de atribuições do Presidente, e consequentemente, seu excesso de expediente: e

- ainda, a necessidade de agilizar os mecanismos burocráticos de desenvolvimento dos processos em andamento e aceleração do término destes.

RESOLVE:

Art 1º - Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete JORGE ALUISIO BENTO DE QUEIROZ, matrícula 1831, para praticar os atos

I- autorizar aquisição pelo Fundo de Suprimento de Caixa; II- autorizar a concessão de Vales Refeição Extra;

III- autorizar a concessão de férias, abono pecuniário e adiantamento

de 13° salário.

0 5 S Ш